



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.266, DE 31 DE AGOSTO DE 1.994.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da lei Municipal nº 2.535/93 e art. 4º da Lei nº 2.508/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 094 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde-

Unidades Básicas..... R\$ 400.000,00

3.1.1.1. 1225 - Pessoal Civil..... R\$ 400.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

10.60.021.2.76 - Manutenção do Programa Especial

de Serviços à Comunidade.....R\$ 250.000,00

3.1.3.2. 1428 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 250.000,00

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

U.O. 111 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.....R\$ 60.000,00

3.1.3.2. 1506 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto em recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

-fls 02 -

DECRETO Nº 5.266, DE 31 DE AGOSTO DE 1.994.

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 044 - DEPTº DE EDUCAÇÃO INFANTIL

U.E. 0443 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

08.41.190.2.97 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....R\$ 60.000,00

4.1.2.0. 0591 - Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 60.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

U.O. 053 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

U.E. 0535 - SEÇÃO DE DIFUSÃO

08.48.247.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 130.000,00

4.1.2.0. 0784 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 130.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

U.O. 094 - DEPTº DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

U.E. 0942 - SEÇÃO DE ATIVIDADES MÉDICAS

13.75.428.2.23 - Sistema Unificado de Saúde-

Unidades Básicas.....R\$ 400.000,00

3.1.2.0. 1228 - Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPTº DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1032 - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 60.000,00

3.1.2.0. 1404 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE

U.O. 111 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.09.021.2.80 - Manutenção dos Serviços de

Gabinete.....R\$ 60.000,00

4.1.2.0. 1523 - Eqtos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

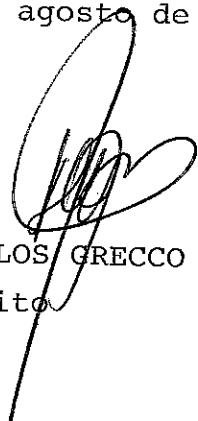
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei
Municipal nº 2.535/93.

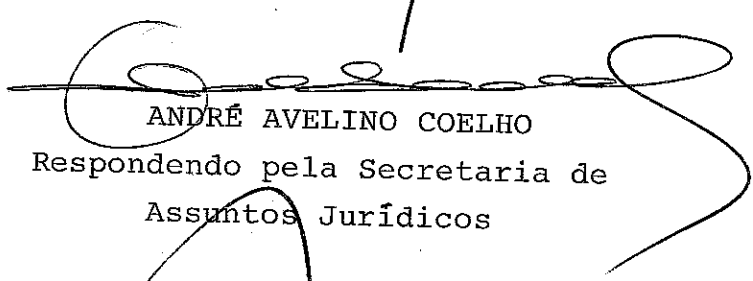


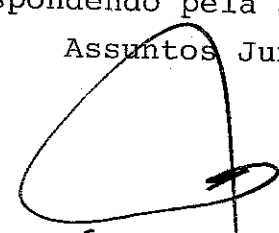
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.266, DE 31 DE AGOSTO DE 1.994.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

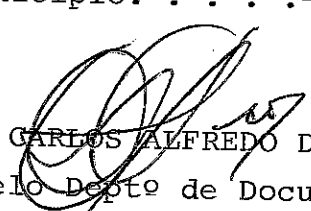
Município de Mauá, em 31 de agosto de 1.994.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na Imprensa
Regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.-----


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp.pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

sp.